

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021**

**SESSÃO DE ABERTURA – ABERTURA DAS
PROPOSTAS – DESCLASSIFICAÇÃO – CERTAME
FRACASSADO.**

Às quatorze horas do dia sete de julho do ano de dois mil e vinte um, na Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 018/2021** – Contratação de empresa outorgada pela ANATEL em prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades de telecomunicações do SENAC/RN.

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/ RN em 28/06/2021, sendo retirado por 04 (quatro) interessados, conforme os autos do processo.

A Pregoeira iniciou a sessão cumprimentando a Equipe de Apoio e o representante da única empresa presente, qual seja:

- **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.387.503/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Kleber de Souza Azevedo, CPF/MF nº 070.536.634-00.

Recebidos os documentos de credenciamento da licitante, a Comissão, procedeu a análise e rubrica dos mesmos. Em seguida, fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema “S” e ao Portal da Transparência do Governo Federal e constatou que a empresa encontra-se apta à participação no certame, atendendo aos termos do Edital.

Registre-se que a empresa não declarou-se beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Ato contínuo, a Comissão registra, ainda, que a apresentação de única proposta não invalida o presente certame, dando prosseguimento ao mesmo, consoante disposição do item 9.14 do edital, que a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita. Por isso, desde já a ratificação da autoridade competente.

Ato contínuo, procedeu-se com a abertura do envelope de proposta da licitante.

Durante a análise da proposta, a Comissão constatou equívoco nos valores, a considerar que o valor global apresentado mostrou-se consideravelmente inferior ao valor do Lote 1. Nesse sentido, o representante da empresa foi questionado a respeito dos valores de sua proposta, respondendo que os valores unitários e



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN
CEP: 59020-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



totais dos dois lotes estão corretos, porém admitiu erro no valor global da proposta, registrando o valor global, após a correção, em R\$ 437.912,94 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

A Comissão decidiu pela aceitação do valor global apresentado, considerando, portanto, sanado o equívoco, passando então à fase de negociação, conforme segue:

Para o Lote 1, a empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** apresentou proposta no valor de R\$ 427.261,51 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), após negociação, a proposta foi reduzida para R\$ 291.036,66 (duzentos e noventa e um mil trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Todavia permaneceu expressivamente superior ao preço estimado, razão pela qual foi desclassificada. Lote fracassado.

Para o Lote 2, a empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** apresentou proposta no valor de R\$ 10.651,43 (dez mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), após negociação, a proposta foi reduzida para R\$ 7.387,55 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Permanecendo expressivamente superior ao preço estimado, a proposta foi desclassificada. Lote fracassado.

Registrando o fracasso do certame, a Comissão devolveu ao representante o envelope de habilitação.

Questionado se havia algo a consignar, o representante da empresa registrou que os valores estimados são inexequíveis, até mesmo para empresas que tenham infra-estrutura prévia, caso da **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Nesse sentido, colocou-se à disposição do Senac/AR-RN para participação nas próximas cotações.

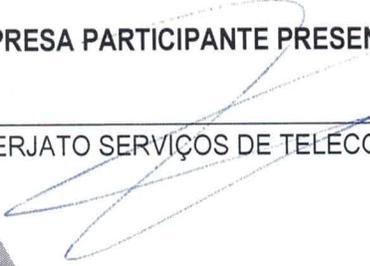
Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, registrando que encaminhará a ata por e-mail, e encerrando a sessão com a leitura em voz alta. E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.


Luciana da Silva Monteiro
Pregoeira


Thaisa Cabral Albuquerque
Membro da Comissão e Equipe de Apoio


Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão e Equipe de Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE PRESENTE:



INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA